



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2314/2021

Em 14 de outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 8541/2021 **de 18/10/2021 16:35**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 896/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0896/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 27 de setembro de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 896/2021 – Vereador João Clemente – requer a prestação de informações sobre a alimentação (merenda) destinada aos alunos atendidos pelos equipamentos públicos municipais de educação – Processo 58147/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 896/2021, informo que:

Dentre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que rege a Alimentação Escolar, tem-se o direito do aluno à alimentação escolar (...) com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde que necessitem de atenção específica (...).

A partir deste pressuposto, o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação adota o procedimento de que o estudante que necessitar de alterações no cardápio, advindas de patologias específicas, deverá entregar o atestado médico atualizado à unidade escolar, a qual pertence. O atestado deve conter a patologia e as necessidades específicas de alterações na alimentação. As/os diretoras/es das unidades escolares encaminham o laudo recebido ao Setor de Nutrição da Alimentação Escolar e o profissional nutricionista faz as devidas orientações, restrições e/ou substituições no cardápio do estudante. Estas orientações são enviadas à unidade escolar para que as/os merendeiras/os escolares as executem.

Saliento que as/os diretoras/es das unidades escolares são orientadas/os pela Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar, sempre que houver comunicação dos responsáveis pelo estudante de que há alguma alteração nas condições de saúde, acompanhado dos atestados médicos atualizados. Desta forma, documenta-se as alterações de cardápio e otimiza-se o atendimento do estudante no que tange à Alimentação Escolar, cumprindo com o objetivo principal do Setor que é prezar pelo desenvolvimento biopsicossocial da Rede Municipal de Educação.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação